

LEI COMPLEMENTAR Nº 464, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 5.478, de 3 de setembro de 2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano - zoneamento da sede do Município de Rio Verde.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Tabela I - OCUPAÇÃO da Lei Complementar nº 5.478, de 3 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TABELA I - OCUPAÇÃO

Zona	Área mínima do lote	Dimensão mínima de Testada	Taxa de Ocupação	Aproveit. Básico não oneroso	Outorga Onerosa (9)	Índice de Permeab. (mínimo)	Afastam. Frontal	Afastam. lateral/fundos
.....								
ZI-I	360,00 m ²	-	70,00%	1 ⁽⁴⁾	-	20% ⁽¹⁴⁾⁽¹⁸⁾	-	1,50 m
ZI-II	360,00 m ²	-	70,00%	1 ⁽⁴⁾	-	20% ⁽¹⁴⁾⁽¹⁸⁾	-	1,50 m
.....								
ZIS-I	450,00 m ²	15 m	70,00%	1 ⁽⁴⁾	-	20% ⁽¹⁴⁾	-	1,50 m
.....								

Observações:

.....
(6) Os afastamentos das laterais e fundos ficam sujeitos à tabela:

a) Nas paredes com aberturas, os afastamentos mínimos são:

- Até 2 (dois) pavimentos: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para todas as divisas.
 - 3 (três) e 4 (quatro) pavimentos: 2,00 m (dois metros) para todas as divisas.
 - A partir de 5 (cinco) pavimentos, os afastamentos mínimos serão acrescidos de 0,20 m (vinte centímetros) por pavimento excedente ao 4º (quarto), observando-se, para cada pavimento adicional, o acréscimo em relação ao afastamento mínimo exigido para o pavimento imediatamente inferior.
- 



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

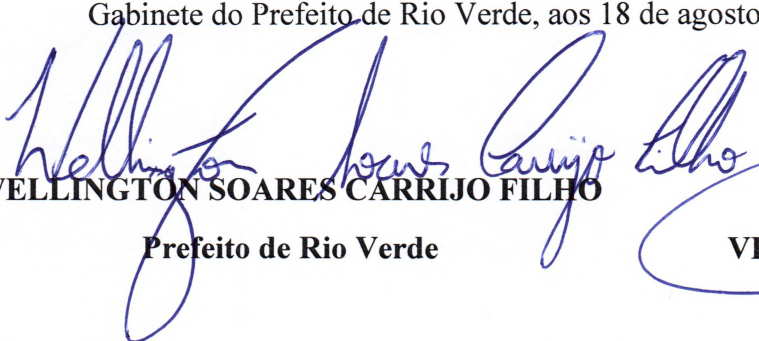
www.rioverde.go.gov.br

b) Em edificações acima de 2 (dois) pavimentos, ainda que sem aberturas, os afastamentos mínimos serão os estabelecidos na alínea “a” deste item.”

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 18 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 - <u>014353</u> e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura. Em <u>18</u> de <u>agosto</u> de 2026. Servidor <u>Nayara</u> Matrícula <u>30360</u>
--